

Conselho Regional de Psicologia - RJ
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE CRP-05 Nº 007/2009

1. PREÂMBULO

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO – CRP-05, entidade autárquica de fiscalização da profissão de psicólogo, instituído pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, estabelecida pelas Portarias CRP-05 nº 040/2009 e nº 088/2009, de 04 de maio de 2009 e 12 de agosto de 2009, informa que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, objetivando a **aquisição de um veículo para o CRP-05**, cuja proposta de preço e documentação de habilitação deverá ser entregue em local e data especificada neste Convite. O processo licitatório e a execução do contrato se regerão pelas disposições contidas à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e mediante as cláusulas, os itens, anexos e condições descritas no presente Convite.

1.1 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Local: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO
Rua: Delgado de Carvalho, nº 53, Tijuca - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.260-280
Data: 03/03/2010
Horário: 14h00min.

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **aquisição de 01 (um) veículo**, que deverá ser fornecido de acordo com as especificações constantes no **Termo de Referência (Anexo I)** deste Convite.

3. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega dos veículos será no máximo de 15 (quinze) **dias úteis**, contados a partir da data de assinatura do Contrato.



Conselho Regional de Psicologia - RJ

4. PRAZO DE GARANTIA

A garantia exigida de fábrica para os veículos será de, no mínimo, 02 (dois) anos, contados da data da assinatura da nota fiscal.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente **poderão participar desta licitação** empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de consórcio, empresas com falência decretada, concordatárias ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente Convite os seguintes documentos:

- a) Termo de Referência – Anexo I;**
- b) Proposta Comercial – Anexo II;**
- c) Minuta do Termo de Contrato - Anexo III.**

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser apresentados pela licitante, assim que iniciada a Sessão Pública, 02 (dois) envelopes devidamente lacrados e indevassados contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço. Em sua parte externa, os envelopes deverão conter o nome, endereço, telefone, fax, e-mail e o timbre da empresa, além das seguintes indicações:

LICITAÇÃO / MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 007 / 2009.
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO
RUA: DELGADO DE CARVALHO, nº 53, TIJUCA – RIO DE JANEIRO - RJ
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Não será permitida a ampliação do prazo e horário para a entrega dos envelopes contendo os **documentos de habilitação e proposta comercial** salvo, em caráter geral no interesse do CRP-05.

8.2. A licitante que desejar utilizar a via postal deverá acondicionar os envelopes número 01 (HABILITAÇÃO) e número **02 (PROPOSTA COMERCIAL)** conforme item 7., todos devidamente lacrados, em um único envelope e endereçá-lo ao Setor de Licitações, com endereço no Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região, Rua Delgado de Carvalho, 53 –



Conselho Regional de Psicologia - RJ

Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.260-280, fazendo menção ao **número deste CONVITE e ao objeto da presente licitação.**

8.3. O envelope enviado na forma do item 8.2. só será aceito se recebido pela Comissão Permanente de Licitação até o horário de início da Abertura da Sessão Pública, constante no preâmbulo deste Convite descrito no item 1.1., sem qualquer violação de seu conteúdo. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará pelo não recebimento do envelope até o prazo estipulado e o seu recebimento após o horário não poderá fazer parte da licitação.

8.4. Após o horário estabelecido para o recebimento dos envelopes, nenhum envelope, documento ou outros poderão ser recepcionados ou devolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nem tampouco aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões.

8.5. O representante deverá identificar-se perante a Comissão Permanente de Licitação através de **documento que lhe confira poderes para decidir sobre quaisquer assuntos relacionados com a licitação, sobretudo no que se refere à eventual desistência de interposição de recurso.**

8.5.1. O documento citado no item 8.5. poderá ser uma carta de nomeação ou indicação para representar, devidamente assinada pelo seu titular, **com firma reconhecida** ou, no caso do representante ser o próprio titular, **cópia autenticada do contrato social da sociedade.** Em ambos os casos, **serão exigidos a apresentação da cédula de identidade** do representante em bom estado de conservação.

8.5.2. A falta de representante credenciado citado no item 8.5. não impede a participação na licitação, mas o concorrente não poderá exercer, no ato da Sessão Pública, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. A documentação relativa ao envelope nº 01 (HABILITAÇÃO), deverá ser legível e apresentada no original ou cópia autenticada por cartório de notas, ou de acordo com o item 9.3 deste Convite, **catalogada em ordem, numerada, assinada e rubricada**, e consistirá em:



Conselho Regional de Psicologia - RJ

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleições de seus administradores e a última alteração, se houver, devidamente registrado;
- b) Certidões de falência ou concordata, expedidas pelo Distribuidor da sede da Licitante (1º, 2º, 3º, 4º e 7º distribuidor), para empresas localizadas na cidade do Rio de Janeiro. Para as localizadas fora deste município, certidão negativa de falências e concordatas de todos os escritórios de registro de distribuição de sua jurisdição e declaração passada pelo fórum local ou juízo distribuidor, indicando quantos cartórios ou escritórios de registros competem àquelas distribuições.
- c) Certidão Negativa de Débito – CND/INSS, **em plena validade**, comprovando situação regular perante a previdência social (Lei nº. 8.212/91, art. 47, I, “a” e art. 56).
- d) Certidão que comprove a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), **em plena validade**;
- e) Certidão que comprove a regularidade com a Fazenda Estadual da Sede da Empresa (ICMS), **em plena validade**;
- f) Certidão se for o caso, que comprove a regularidade com a Fazenda Municipal da Sede da Empresa (ISS), **em plena validade**;
- g) Documento que comprove a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou Municipal conforme aplicação, relativa ao domicílio ou Sede da licitante.
- i) Declaração em papel timbrado da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal da República.
- j) Declaração, em papel timbrado **com firma reconhecida**, de 02 (duas) empresas/entidades de direito público ou privado para as quais a licitante tenha realizado



Conselho Regional de Psicologia - RJ

serviços da mesma natureza, indicando os respectivos locais, períodos, serviços realizados e demais características que possam **comprovar a capacidade da licitante** para atender as demandas do Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região.

k) Declaração, **em papel timbrado** de pleno conhecimento e aceitação de todas as condições fixadas neste Convite, datada e assinada pelo representante legal.

9.2. Os documentos solicitados no item 9.1., letras “b”, “d”, “g”, “h” e “i”, **deverão ter data de emissão, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data da assinatura do Convite, e válidos.**

9.3. Na impossibilidade de se autenticar, **a empresa licitante poderá trazer os originais e as cópias para confronto e respectiva conferência, das 09h30min às 16h00min, até o último dia útil antes da sessão pública, na sede deste CRP-05 situada à Rua Delgado de Carvalho, 53 – Tijuca – Rio de Janeiro/ RJ – onde, encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, os documentos receberão o carimbo de conferência com o original.**

9.4. No caso da empresa licitante **ser cadastrada no SICAF**, a mesma deverá trazer a declaração de situação de regularidade (Situação do Fornecedor). Tal documentação deverá ter sido emitida, a partir da data de assinatura do Convite. O documento deve estar válido.

9.5. Caso a empresa licitante esteja com algum documento vencido no SICAF, poderá apresentar, dentro do envelope de habilitação, a documentação em plena validade, original ou cópia autenticada. O CRP-05 não disporá, durante a Sessão Pública, de acesso *on-line* para consulta, atualização, entre outros casos de empresa licitante cadastrada no SICAF.

9.6. No caso da licitante apresentar a declaração **válida** do item 9.4., a mesma ficará dispensada de apresentar os documentos do item 9.1., letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”.

9.7. As licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários requeridos por este Convite, evitando duplicidade e/ou inclusão de documentos não exigidos na licitação.

10. CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO / DOCUMENTOS

10.1. A Comissão Permanente de Licitação procederá, primeiramente, à abertura do envelope nº. 01, referente à documentação, cujos documentos serão conferidos, analisados e rubricados pelos seus membros e, a seguir, pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

10.2. A Comissão Permanente de Licitação depois de anunciadas as licitantes consideradas habilitadas devolverá, ainda lacrados, os envelopes de número nº 02 às inabilitadas, contendo a respectiva proposta, **após terem assinado a Ata da Sessão Pública desta Licitação, desde que não tenha havido recurso ou denegação.** Caso os representantes dos concorrentes inabilitados não estejam presentes, retirem-se da Sessão Pública ou por motivo alheio não recolham os referidos envelopes, estes permanecerão à disposição dos mesmos pelo período máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação. Após esse período os documentos serão incinerados.

10.3. Após a fase de habilitação, proceder-se-á a abertura do envelope nº 02, dos licitantes habilitados, referente à proposta comercial.

11. DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1. A proposta comercial deverá ser legível e elaborada em **papel timbrado** da empresa, de acordo com o **Anexo II**, sendo a **última folha assinada e todas as demais rubricadas pelo titular ou por representante devidamente qualificado**, isenta de emendas ou rasuras.

11.2. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Convite, nem preço ou vantagem com base nas ofertas das demais licitantes.

11.3. O preço deverá ser proposto em moeda nacional, composto de números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, escrito em algarismos e por extenso, entendendo-se que, em caso de divergências entre os valores expressos por estas modalidades, prevalecerá o **valor por extenso**.

11.4. No preço ofertado para o item deverá ser expresso na unidade de fornecimento prevista neste Convite e será absolutamente líquido, nele devendo estar computadas



Conselho Regional de Psicologia - RJ

todas as despesas que incidam sobre o fornecimento, tais como: impostos, encargos sociais, transportes, etc.

11.5. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito inserções às propostas não exigidas pelo presente Convite, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.

11.6. A proposta comercial conterá, **obrigatoriamente**, a **indicação expressa da marca e modelo** ofertado.

11.7. O prazo de validade da proposta comercial deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, a contar de sua abertura.

11.8. Na proposta comercial deverão estar embutidas todas as despesas decorrentes de sua execução inclusive a **retenção na fonte de IRPJ, CSLL, PIS/PASEP e COFINS** de acordo com as Instruções Normativas da Secretaria da Receita Federal e demais tributos de acordo com a legislação em vigor.

12. DESCLASSIFICAÇÃO

Considerar-se-á **desclassificada** total ou parcialmente, a proposta que:

I – apresentar-se em desacordo com as exigências e disposições deste Convite e com a Lei nº 8666/93 e suas alterações ou imponham condições;

II - apresentar preços manifestamente inexecutáveis, exorbitantes ou zero, ou superior ao valor estabelecido pela Lei nº 9.648/98, previsto para esta modalidade e tipo de Licitação;

III - apresentar manifestos e comprovados erros de desvios nos preços ou indicações incompatíveis com os valores expressos numericamente ou por extenso, de forma a suscitar dúvida interpretação;

IV – for omissa, vaga ou que apresente irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento.

V - não apresentar indicação expressa da marca ou modelo ofertado.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Eventuais recursos administrativos deverão ser interpostos mediante petição fundamentada, dirigida a Comissão Permanente de Licitação do CRP-05, observando-se para esse efeito, o rito e as disposições estabelecidas no artigo 109 da Lei nº 8666/93.

14. DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

Além das responsabilidades previstas na Minuta de Contrato, que será firmado com o licitante vencedor, fica este obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir, substituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto deste Convite, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções que tragam prejuízos de qualquer ordem a este CRP-05.

15. DA FORMALIZAÇÃO

Depois de adjudicado o objeto vencedor e homologada a presente licitação pela autoridade competente, a aceitação dar-se-á por meio da assinatura do CONTRATO, cuja Minuta constitui o **Anexo III**.

16. DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. Terá o Adjudicatário o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da sua convocação formal para assinar o CONTRATO, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer as sanções previstas neste instrumento.

16.2. Havendo a recusa injustificada do adjudicatário em assumir o instrumento de CONTRATO, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação considerando o menor preço entre os demais, para fazê-lo em igual preço, prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro licitante classificado.

17. DAS PENALIDADES

17.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Convite, erro de execução, ou mora na execução, conforme estabelecido na Lei nº 8.666/93, a LICITANTE ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II – multa, na forma prevista na Minuta do Contrato;

III - suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



Conselho Regional de Psicologia - RJ

17.2. A multa aplicada pela CONTRATANTE prevista no item 17.1 Inciso II será descontada dos valores devidos à CONTRATADA ou recolhidas na conta corrente da mesma.

17.3. Em qualquer hipótese, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

17.4. As penalidades previstas neste Convite são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

18. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO

18.1 Solicitações de esclarecimentos quanto ao Convite poderão ser encaminhadas, em dias úteis, à Comissão Permanente de Licitação deste CRP-05, através do fax: (21) 2139-5400, ou através do e-mail licitacao@crprj.org.br, até **03 (três) dias úteis de antecedência da licitação**.

18.2. As respostas dos esclarecimentos / informações estarão disponíveis no site www.crprj.org.br em no **máximo 03 (três) dias úteis** após a sua solicitação.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto da presente licitação, correrão as contas de “Veículos” código nº. 4.1.20.05, do orçamento vigente.

20. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

O recebimento do veículo ficará a cargo do Gerente Geral na Sede e no horário comercial do CRP-05 das **09h30m às 16horas**.

21. DA ATESTAÇÃO DAS FATURAS E DO PAGAMENTO

21.1. A licitante vencedora efetuará a **entrega do veículo juntamente com a Nota Fiscal**, que deverá ser atestada pelo **Gerente Geral**.

21.2. O pagamento será feito no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias úteis, após a entrega da Nota Fiscal e o atesto pelo Gerente Geral.



Conselho Regional de Psicologia - RJ

21.3. O CRP-05 reserva-se ao direito de se **recusar a pagar** se, no ato da atestação, o veículo **não estiver de acordo** com as especificações apresentadas e aceitas.

21.4. O CRP-05 poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Convite.

21.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou penalidades a este CRP-05.

22. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATUAL

22.1. No interesse da Administração do CRP-05 o valor inicial do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto, parágrafo 1º e 2º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

22.2. A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

23. FISCALIZAÇÃO

A execução da garantia, dos reparos e da manutenção do veículo, será acompanhada e fiscalizada pelo Supervisor do Núcleo Administrativo do CRP-05.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Ao apresentar a proposta, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente Convite e em seus anexos e que conhece plenamente todas as condições, não se admitindo posteriormente, alegação de desconhecimento.

24.2. O Presidente do CRP-05 poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado pela assessoria jurídica deste Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região.

24.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



Conselho Regional de Psicologia - RJ

24.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares que julgarem necessárias e pertinentes.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2010.

NOELI DE ALMEIDA GODOY DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Conselho Regional de Psicologia - RJ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 01 (um) veículo, com capacidade para 05 (cinco) ou mais pessoas. De acordo com as especificações a seguir, ou similar.

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição
1.	Cor do veículo: branco
2.	Veículo 0 (zero) Km – Modelo/Fabricação 2010/2010
3.	Motor de 1.8 a 2.0- 8 v flex (gasolina e álcool);
4.	Ar condicionado de Fábrica
5.	Direção Hidráulica (Original de Fábrica)
6.	Vidros Elétricos (Original de Fábrica)
7.	Travas Elétricas (Original de Fábrica)
8.	Air bag duplo e Sistema ABS (Original de Fábrica)
9.	Faróis de neblina
10.	Apoio de cabeça traseiros com regulagem de altura
11.	Banco traseiro bipartido
12.	Barras longitudinais no teto
13.	Conta-giros (Original de Fábrica)
14.	Sistema eletrônico de controle de aceleração (Original de Fábrica)
15.	Chave codificada
16.	Interruptor inercial de combustível, válvula anti-refluxo de combustível, acabamento interno com materiais anti-propagação de chamas
17.	Garantia de Fábrica
18.	Hodômetro digital (total e parcial)
19.	Indicador gradual de temperatura da água
20.	Indicador gradual do nível de combustível
21.	Janela com vidro corrediço na lateral e na porta traseira lateral deslizante lado do passageiro
22.	05 (cinco) portas
23.	Portas laterais traseiras deslizantes lado passageiro e lado motorista
24.	Protetor de cárter
25.	Portas traseiras assimétricas
26.	Rodas 5.5 x 14 com pneus 175/70 R14
27.	Pára-brisa degradê e vidros lateral e traseiro escurecido (original de fábrica)



Conselho Regional de Psicologia - RJ

28.	Jogo de Tapetes (quantidade suficiente que cubra todos os pisos do veículo)
29.	Motor 4 (quatro) cilindros

1.2 DIMENSÕES DO VEÍCULO

1.	Comprimento acima de 4000,0 mm
2.	Largura entre 1700,0 mm e 1800,0 mm
3.	Altura do veículo (vazio) no máximo 2100,0 mm
4.	Compartimento para bagagem acima 700 L (posição normal) e 3000 Litros com banco rebatido)
5.	Tanque de combustível acima de 60,00 litros

2. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

O veículo deverá ser dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, bem como os de série não especificados, com emplacamento e completa legalização em nome do adquirente.

3. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega dos veículos será no máximo de **15 (quinze)** dias úteis contados a partir da data de assinatura do Contrato.

4. PRAZO DE GARANTIA

A garantia exigida de fábrica para os veículos, será de, no mínimo, 02 (dois) anos, contados da data do faturamento.



Conselho Regional de Psicologia - RJ

A N E X O II

Proposta Comercial **(Modelo)**

Ao
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 007 / 2009.

Atendendo ao Convite - nº 007/2009 desse CRP-05, vimos apresentar nossa Proposta Comercial:

Quantidade	Descrição	Valor (R\$)
01 Veículo	Conforme Termo de Referência – Anexo I deste Convite	

Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias após a data de abertura dessa proposta.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2010.

Nome:

Cargo/Função:

RG:

CPF: